

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 033/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo restante do período do Ano Letivo de 2026, iniciando em 19 de Março de 2026 e com término previsto para 18 de Dezembro de 2026, em razão de excepcional interesse público, os servidores em quantidade, funções/áreas e carga horária mensal a seguir discriminadas:

<u>Quantidade</u>	<u>Função</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Professor Língua Inglesa – Anos Finais	20hs

Art. 2º. Será exigida para contratação no Cargo de Professor de Língua Inglesa - Anos Finais, excepcionalmente: **profissional para ministrar aulas de Língua Inglesa matriculado e frequentando no mínimo o 6º semestre da licenciatura em língua inglesa ou língua portuguesa.**

Art. 3º. Os Contratos Administrativos Por Tempo Determinado, serão submetidos ao Regime Jurídico Administrativo Especial desta Lei, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

§ 1º. Os Contratos são de natureza administrativa, e podem ser rescindidos antes do término pelas partes, com aviso prévio de 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

§ 2º. Os contratados terão direito à percepção de gratificação natalina e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

Art. 4º. O vencimento básico do cargo de professor anos iniciais/finais 20hs será de R\$ 2.181,08.

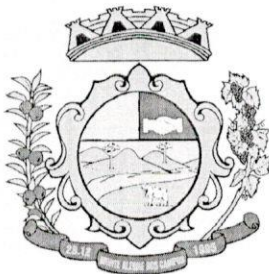
§2º - Os contratados por esta Lei receberão os mesmos reajustes concedidos aos servidores municipais, e terão direito a auxílio transporte, vale alimentação e salário-família, com descontos legais do INSS.

Art. 5º. O profissional deverá ser escolhido obedecendo a ordem de classificação do último Concurso Público realizado pelo Município para o cargo, ou, não havendo, contratado de forma temporária através de Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária, tudo na forma do Decreto Municipal Nº 1100, de 19 de janeiro de 2015, e suas alterações.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 17 de março de 2026.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 033, de 17 de março de 2026.

Tem o presente Projeto o objetivo de autorizar o Poder Executivo a contratar 01 Professor de Língua Inglesa.

As justificativas constam do Memorando 095/2026/SMEC, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura em anexo, e a contratação é para atender necessidade de excepcional interesse público.

Faz-se necessária a contratação desse profissional para suprir às necessidades do ano letivo de 2026.

Os Contratos Administrativos, por tempo determinado, serão submetidos ao Regime Jurídico Administrativo Especial desta Lei, na forma prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e ao Regime Geral da Previdência Social.

Quanto ao cargo, já está criado na legislação municipal não havendo necessidade de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, ou tendo em vista a contratação ser emergencial e temporária também não há necessidade de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e criação do cargo na Lei Municipal de Cargos e Salários, dada a precariedade da contratação que é excepcional e por prazo determinado de Março/2026 á Dezembro/2026.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Mem. 095/2026/SMEC

Monte Alegre dos Campos, 16 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal/Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar a elaboração e encaminhamento de projeto à Câmara de Vereadores, para autorização de contrato temporário, para atuação em área da Secretaria de Educação no ano letivo de 2026.

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor(a) de língua inglesa	01	20 HORAS

O contrato do profissional terá vigência no ano letivo de 2026, não sendo prorrogável.

Solicitamos a alteração dos requisitos mínimos exigidos no Plano Municipal de Carreira para preenchimento do cargo quanto à formação, sendo: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, que **excepcionalmente** passaria a ser "profissional para ministrar aulas de Língua Inglesa matriculado e frequentando no mínimo o 6º semestre da licenciatura em língua inglesa ou língua portuguesa.

Justifica-se, em caráter excepcional e temporário, tal medida para evitar prejuízos pedagógicos aos estudantes, assegurando a continuidade das atividades escolares até que seja possível o provimento da vaga por profissional devidamente habilitado.

Salientamos que o município realizou concurso público recentemente, porém não tivemos professores de língua inglesa aprovados. A partir disso foram abertos dois processos seletivos para contratação desse profissional, e estes foram desertos, ou seja, não tivemos inscritos.

Atenciosamente,

Laira Borges Dutra
Coordenadora Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 359/2024

Protocolo Nº 119/2026
Livro 10 Fls.: 54
Prefeitura Municipal de
Monte Alegre dos Campos.
Em 16 / 03 / 2026

Protocolista

Fones: (54)39083711/39083712

Rua Lucas Teixeira Bueno; 900; Monte Alegre dos Campos – RS; CEP: 95236000

E-mail: educacao@montealegredoscamos.rs.gov.br

www.montealegredoscamos.rs.gov.br